



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ANEXO À PORTARIA N. 46/2009

PARENTESCO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Cônjuge (Art. 5º, I)	- Certidão de Casamento
Companheiro (a) (Art. 5º, I)	- Documentos comprobatórios da união estável, nos termos da Portaria TRE n. 434, de 2005
Filho(a) (Art. 5º, II)	- Certidão de Nascimento
Filho(a) inválido(a) (Art. 5º, II)	- Certidão de nascimento - Laudo Médico-Pericial
Filho(a) Estudante (Art. 5º, II)	- Certidão de nascimento - Comprovação de escolaridade
Enteado(a) (Art. 5º, III)	- Certidão de nascimento; - Certidão de casamento civil do servidor ou comprovação de união estável, na forma da Portaria TRE n.º 434/05; - Declaração de dependência econômica firmada pelo servidor, - Declaração de não-recebimento de pensão alimentícia; - Pelo menos 3 (três) dentre os seguintes documentos: ▪ Declaração anual de imposto de renda do servidor em que conste o enteado como seu dependente econômico, acompanhada do respectivo recibo de entrega junto ao órgão oficial recebedor; ▪ Disposições testamentárias; ▪ Declaração especial feita perante tabelião ou oficial de cartório de registro civil; ▪ Apólice de seguro da qual conste o servidor como instituidor do seguro e o enteado, como seu beneficiário; ▪ Registro em associação de qualquer natureza em que conste o enteado como dependente do servidor; ▪ Prova de residência no mesmo domicílio, devendo ser apresentado um comprovante em nome do servidor e outro, em nome do enteado; ▪ Justificação judicial; ▪ Ficha de tratamento em instituição de assistência



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

	médica ou odontológica, da qual conste o servidor como responsável; e ▪ Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção acerca da existência de dependência econômica. - Comprovante de rendimentos, se for o caso, em se tratando de enteado maior de 14 anos e menor de 21 anos. - Declaração ou certidão de matrícula em instituição de ensino, regularmente instituída, em se tratando de enteado maior de 21 anos e menor de 24 anos - Laudo médico-pericial, em se tratando de enteado inválido.
Inválido de qualquer idade, que viva às expensas do servidor (Art. 5º, IV)	- Cópia da sentença de interdição e do termo de curatela, em se tratando de incapacidade absoluta; - Laudo médico-pericial, em se tratando de incapacidade relativa ou na ausência de sentença de interdição; - Declaração firmada pelo servidor da dependência econômica do beneficiário, assumindo, sob as penas da lei, a responsabilidade pelas informações prestadas; - Declaração anual de imposto de renda do servidor em que conste o beneficiário como seu dependente econômico, acompanhada do respectivo recibo de entrega junto ao órgão oficial recebedor; - Comprovante de rendimentos do dependente maior de 16 (dezesesseis) anos; - Certidão emitida pelo INSS referente a contribuições efetuadas ou a benefícios recebidos; - Declaração de não-emancipação para os menores de 18 (dezoito) anos que vivam às expensas do servidor; - Pelo menos 3 (três) dentre os seguintes documentos: ▪ Declaração especial feita perante tabelião ou oficial do Cartório de Registro Civil; ▪ Registro em associação de qualquer natureza, em que conste o beneficiário como dependente do servidor; ▪ Apólice na qual conste o servidor como instituidor do seguro e o dependente cujo cadastro se pleiteia, como



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

	seu beneficiário; ▪ Sentença homologatória em ação de justificação judicial; ▪ Disposições testamentárias; ▪ Prova de mesmo domicílio, devendo ser apresentado um comprovante de residência em nome do servidor e outro, em nome do potencial beneficiário; ▪ Qualquer outro documento que possa levar à convicção acerca da existência de dependência econômica.
Menor de 21 anos que viva às expensas do servidor (Art. 5º, V)	- Certidão de Nascimento, Termo de Guarda/ Tutela; ou - Declaração de dependência econômica firmada pelo servidor; - Comprovante de rendimentos do dependente, se for o caso; - Pelo menos 3 (três) dentre os seguintes documentos: ▪ Declaração anual de imposto de renda do servidor em que conste o beneficiário como seu dependente econômico, acompanhada do respectivo recibo de entrega junto ao órgão oficial recebedor; ▪ Disposições testamentárias; ▪ Declaração especial feita perante tabelião ou oficial de cartório de registro civil; ▪ Apólice de seguro da qual conste o servidor como instituidor e o dependente, como seu beneficiário; ▪ Registro em associação de qualquer natureza onde conste o beneficiário como dependente do servidor; ▪ Prova de residência no mesmo domicílio, devendo ser apresentado um comprovante em nome do servidor e outro, em nome do dependente; ▪ Justificação judicial; ▪ Ficha de tratamento em instituição de assistência médica ou odontológica, da qual conste o servidor como responsável; ▪ Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção acerca da existência de dependência



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

	econômica.
Pai e mãe que vivam às expensas do servidor (Art. 5º, VI)	- Declaração de Ajuste Anual completa, ou Declaração de Dependentes, por meio de formulário da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, ou Documento de cunho judicial; ou Declaração de dependentes, de próprio punho, feita pelo servidor sob as penas da lei, acompanhada de 2 (dois) dentre os seguintes documentos: ▪ Comprovação de residência no mesmo domicílio; ▪ Declaração pessoal feita perante tabelião; ▪ Prova de evidência de encargos domésticos atribuídos ao servidor; ▪ Registro em associação de qualquer natureza, em que conste a referida dependência.
Pessoa que viva às expensas do servidor (Art. 5º, VII)	- Justificação Judicial; - Pelo menos 3 (três) dentre os seguintes documentos: ▪ Declaração anual de imposto de renda do servidor em que conste o beneficiário como seu dependente econômico, acompanhada do respectivo recibo de entrega junto ao órgão oficial recebedor; ▪ Disposições testamentárias; ▪ Declaração especial feita perante tabelião ou oficial de cartório de registro civil; ▪ Apólice de seguro da qual conste o servidor como instituidor e o dependente, como seu beneficiário; ▪ Registro em associação de qualquer natureza onde conste o beneficiário como dependente do servidor; ▪ Prova de residência no mesmo domicílio, devendo ser apresentado um comprovante em nome do servidor e outro em nome do dependente; ▪ Ficha de tratamento em instituição de assistência médica ou odontológica, da qual conste o servidor como responsável; e ▪ Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção acerca da existência de dependência econômica.